DECRETO Nº 5.773 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Articulação de Práticas de Construção de Paz no Município de Barra do Garças-MT.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.736, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre o programa Municipal de práticas de construção de paz nas escolas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, o artigo 6º da referida Lei, prevê sobre a necessidade de Comitê de Articulação de Práticas de Construção de Paz;

CONSIDERANDO que o Comitê de Articulação de Práticas de Construção de Paz será responsável pela articulação, capacitação, acompanhamento, avaliação e supervisão dos procedimentos restaurativos no âmbito do Município de Barra do Garças;

CONSIDERANDO os ofícios das entidades e órgãos públicos, nos quais houve a indicação dos membros para a composição do citado Comitê,

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.736, de 12 de setembro de 2023, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê de Articulação de Práticas de Construção de Paz:

I - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMCDA) – MÁRCIA DAMACENO;

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) – JOSÉ AMÉRICO;

III – Representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SMIAS) – MARLON ALENCAR PINTO LOPES;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL) – DANIELA GALVÃO SPEROTTO;

V – Representante da Procuradoria Geral do Município – HERBERT DE SOUZA PENZE;

VI – Representante do Poder Judiciário – CARLOS AUGUSTO FERRARI;

VII – Representante do Conselho Tutelar – CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS;

VIII – Representante da Câmara Municipal – ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 29 de outubro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0